



**PORTARIA/SEMINFRA/N.º 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAÇÃO DOS FATOS  
NARRADOS NO PROCESSO N.º  
35.624/2018 OCORRIDOS NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades narrados no processo n.º **35.624/2018** ocorridos na Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles:

**I. Presidente:** Rodrigo Otávio V. Rodrigues – matrícula n.º 80.228;

**II. Membro:** Marcos Cassimiro Soares- matrícula n.º 116.646;

**III. Membro:** Maura Kelen Mariani – matrícula n.º 113.128.

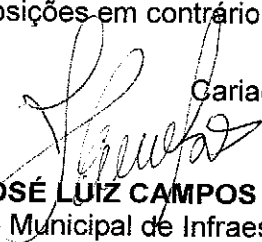
**Art. 3º** Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

**Art. 4º** A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar n.º 029/2010.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2018.

  
**JOSÉ LUIZ CAMPOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 16 de outubro de 2018.

matrícula 110053;

XX. Lucas Dantas Loss, Médico Veterinário (Vigilância Sanitária), estatutário, matrícula 113013;

XXI. Maico Dias de Miranda, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 116405;

XXII. Marcos Vinicius Serafim, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 106761;

XXIII. Marcela de Oliveira Lorenzoni Savergegnini, Gerente de Vigilância em Saúde – Comissionada, matrícula 28.887;

XXIV. Maria Cristina Corsini Torine Martins, AMNS I – Farmacêutica, estatutária, matrícula 114559;

XXV. Rosiani Juliatti Costalonga, AMNS I – Farmacêutica, estatutário, matrícula 112317;

XXVI. Tiarlei Crist Loss Rodrigues, Fiscal Municipal de Serviço – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 110049;

XXVII. Viviane Pelissari Sant'Ana, Médica Veterinária, estatutária, matrícula 111.904;

XXVIII. Welton Assis Sabino, Fiscal Municipal de Serviços – Fiscal Sanitário, estatutário, matrícula 104246.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as Portarias/SEMUS nº 19/2016, 21/2017 e demais Portarias/SEMUS que credenciam Autoridades Sanitárias Municipais.

Cariacica-ES, 10 de outubro de 2018.

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE  
Secretária Municipal de Saúde**PORTARIA/SEMINFRA/N.º 007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 35.624/2018 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Cariacica, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Instauração de Sindicância, para apuração dos fatos e/ou irregularidades narrados no processo nº 35.624/2018 ocorridos na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles:

I. Presidente: Rodrigo Otávio V. Rodrigues – matrícula nº 80.228;

II. Membro: Marcos Cassimiro Soares – matrícula nº 116.646;

III. Membro: Maura Kelen Mariani – matrícula nº 113.128.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

Art. 4º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA/SEME/Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS APONTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35627/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando a instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados do processo nº 35627/2018.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância instituída no artigo 1º desta Portaria, que será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, sendo eles:

I - Presidente: Iza Mariana Silva e Silva – Coordenador de Informática e Tecnologia Educacional – matrícula 118.090.

II - Membro: Zita Maria Trarbach Wolkers - MaPa – III Educação Infantil – matrícula nº 95694.7;

III - Membro: Danielly Cristina Zucoloto, Auxiliar Administrativo - matrícula nº 112.323.

Art. 3º Os trabalhos realizados em razão da Comissão estabelecida nesta portaria não serão remunerados.

Art. 4º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 204 da Lei Complementar nº 029/2010.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMAS/N.º 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 35.625/2018 OCORRIDOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar N.º 029 de 15

**EXPEDIENTE:**Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Brunella Batisti Barcelos e Auxiliar Administrativo – Marcos Paulo T. do Nascimento  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807